



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1987, de 2017

Indica ao Sr. Governador a instalação de um ponto de ônibus no limite dos Municípios de Angatuba e Itapetininga.

Autoria: **Deputado Edson Giriboni**



RGL Nº 4064/2017



INDICAÇÃO Nº 1987, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que determine aos órgãos competentes, a realização de estudos e a liberação de recursos, para instalação de um ponto de ônibus no limite do Município de Angatuba, localizado no Bairro Faxinal, que faz divisa com o Município de Itapetininga - SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a grande maioria de nossos municípios não consegue atender as demandas que lhes são necessárias, tendo em vista a escassez de recursos orçamentários,

Considerando que a presente Indicação é plenamente justificável, tendo em vista que os ônibus da Empresa Rosa não possuem autorização para pararem em território angatubense, mas transitam para atender a demanda do Bairro do Rechã que faz parte do município de Itapetininga,

Considerando que muitos munícipes de bairros com Bom Retiro, Bombom, Faxinal, etc., são vizinhos do bairro itapetiningano e que necessitam se locomover até Itapetininga e ficam sem ponto para utilizar o serviço oferecido pela empresa,

Considerando que o ponto pleiteado na divisa entre os municípios de Angatuba e Itapetininga permitirá que essa grande quantidade de pessoas possa utilizar os ônibus da Empresa Rosa, pois poderão parar em território itapetiningano,

Indicamos a presente propositura e contamos com o apoio do Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que não tem medido esforços para melhorar as condições de transporte da população de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 13/6/2017

a) Edson Giriboni